



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

www.pardinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Quinta-feira, 30 de julho de 2020

Ano II | Edição nº 218-A

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PARDINHO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pardinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pardinho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pardinho.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pardinho

CNPJ 46.634.150/0001-58

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235

Telefone: (14) 3886-9200

Site: www.pardinho.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Câmara Municipal de Pardinho

CNPJ 01.632.524/0001-68

Rua Batista Caldarão, 25

Telefone: (14) 3886-1435 | (14) 3886-1455

Site: www.camarapardinho.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pardinho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pardinho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

www.pardinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Quinta-feira, 30 de julho de 2020

Ano II | Edição nº 218-A

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE PARDINHO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.125/2020

“Dispõe sobre transferência de dotações orçamentárias e dá outras providências”.

BENEDITO DA ROCHA CAMARGO JUNIOR, Prefeito Municipal de Pardinho, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e autorizado pelo inciso V, art. 5º da Lei Municipal nº 1.374 de 21 de outubro de 2019.

Art. 1º - Ficam transferidas, junto ao orçamento fiscal do município de Pardinho no exercício de 2020 as dotações a seguir:

De Dotação Orçamentária	Valor R\$	Para A Dotação Orçamentária	Valor R\$
04.122.0003.2.003 3.3.90.30 (120)	15.000,00	04.122.0003.2.003 3.3.90.39 (126)	15.000,00
08.243.0015.2.017 3.3.90.36 (586)	5.000,00	08.243.0015.2.017 3.3.90.39 (589)	5.000,00
12.361.0027.2.029 3.3.90.30 (1007)	50.000,00	12.361.0027.2.029 3.3.90.39 (1025)	50.000,00
12.365.0027.2.030 3.3.90.30 (1059)	18.000,00	12.365.0027.2.030 3.3.90.39 (1069)	18.000,00
TOTAL	88.000,00	TOTAL	88.000,00

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Pardinho, 30 de julho de 2020.

BENEDITO DA ROCHA CAMARGO JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado no DiOE. e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos trinta dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte.

DECRETO Nº 2.126/2020

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências”.

BENEDITO DA ROCHA CAMARGO JUNIOR, Prefeito Municipal de Pardinho, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e autorizado pelo inciso III, art. 5º da Lei Municipal nº 1.374 de 21 de outubro de 2019.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Setor de Contabilidade, no orçamento fiscal do Município de Pardinho, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais), destinados a atender a despesa a seguir:

02 – PODER EXECUTIVO

04 – DEPTO DE OBRAS E SERVIÇOS

R\$

15.452.0007.2.007 3.3.90.39 Outros Serv. Terceiros PJ (236)80.000,00

05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.304.0009.2.011 3.3.90.39 Outros Serv. Terceiros PJ (460)6.000,00

07 – COORDENADORIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0017.2.019 3.3.90.39 Outros Serv. Terceiros PJ (621)10.000,00

09 – DEPTO DE EDUC. – INFANTIL E FUNDAMENTAL

12.361.0021.2.024 3.3.90.39 Outros Serv. Terceiros PJ (731) 100.000,00

12.365.0020.2.022 3.3.90.39 Outros Serv. Terceiros PJ (803)20.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR 216.000,00

Art. 2º - O Crédito adicional suplementar, aberto pelo art. 1º, decorre pela anulação parcial da dotação a seguir, nos termos do art. 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4320/64.

02 – PODER EXECUTIVO

04 – DEPTO DE OBRAS E SERVIÇOS

R\$

15.452.0007.2.005 4.4.90.51 Obras e Instalações (197) 40.000,00

26.782.0008.2.008 3.3.90.30 Material de Consumo (256) 40.000,00

08 – DEPTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

20.606.0018.2.020 3.3.90.30 Material de Consumo (654) 10.000,00

10 – DEPTO DE EDUCAÇÃO – ENSINO SUPERIOR

12.364.0022.2.025 3.3.90.39 Outros Serv. Terceiros PJ (847) 100.000,00

15 – COORDENADORIA DO MEIO AMBIENTE

18.541.0019.2.021 3.3.90.39 Outros Serv. Terceiros PJ (1128) 26.000,00

TOTAL DO CRÉDITO A REDUZIR 216.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data.

Pardinho, 30 de julho de 2020.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

www.pardinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Quinta-feira, 30 de julho de 2020

Ano II | Edição nº 218-A

Página 3 de 3

BENEDITO DA ROCHA CAMARGO JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado no DiOE e registrado em livro próprio na
Secretaria da Prefeitura Municipal, aos trinta dias do mês
de julho do ano de dois mil e vinte.